



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0009-17, sediada na Rua Poacu, SN, Bairro Campo Alegre, Queimados, CEP: 26373250, em Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, portador da Carteira de Identidade nº 4077236, expedida pelo SSP SC, e CPF nº 010.580.759-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002717/2022-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 336/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 36/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL PARA OS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO B.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com início na data de **10/01/2025** e encerramento em **10/01/2026** podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº

8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.008804/2024-16 ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal é de **R\$ 5.370,55 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 64.446,66 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho Resumido: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2024NE000643** emitida em **10/04/2024** no valor de **R\$ 5.370,55 (cinco mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.222,33 (Três mil, duzentos e vinte dois reais e trinta e três centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Bianca Cal Moreira Farizote	153556-8
Gestor do Contrato-Substituto	Robson Carlos Monteiro	251390-0
Fiscal Técnico	Valeria Canejo Câmara	665030-6
Fiscal Técnico-Substituto	Cantinília Maria Bezerra Pinheiro	153579-3
Fiscal Administrativo	Rodolfo de Andrade Damasceno	177218-2
Fiscal Administrativo-Substituto	Robson Carlos Monteiro	251390-0
Fiscal de Público Usuário	Jaqueline da Silva Ramos	177237-4
Fiscal de Público Usuário-Substituto	Cleide Helena Carvalho de Oliveira	173496-6

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 36/2023**, assinado em **09 de janeiro de 2023**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via

Sistema Eletrônico de Informações em via única, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 22/11/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Paulo Kehl Balbinot, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044508542** e o código CRC **52EC549F**.

Referência: Processo nº 25057.002717/2022-85

SEI nº 0044508542

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br